



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E CULTURAL
(DDESC)



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
Escola Superior de Saúde

PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, ENFERMAGEM E A ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

No âmbito da investigação e intervenção em gerontologia e estudos do envelhecimento o 1º outorgante - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE BRAGANÇA e o 2º outorgante - CAMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ decidem celebrar o seguinte protocolo de colaboração.

Cláusula 1ª

(Objetivo)

O presente protocolo tem como objetivo a realização de estudos de investigação e projetos de intervenção no âmbito do consórcio responsável pelo commitment denominando "Be Home Be Happy – Observatory for the Quality of Life of the Elderly Living in the Community"- European Innovation Partnership on Active and Healthy Ageing (EIP AHA).

Cláusula 2ª

(Implementação)

Ponto 1 - De forma a garantir a implementação do objetivo deste protocolo as instituições signatárias comprometem-se a afetar recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das ações propostas, assim como a envolver esforços conjuntos na candidatura a programas oficiais de financiamento. Designadamente as duas entidades signatárias comprometem-se a desenvolver em conjunto as procedimentos necessários à aplicação do instrumento de avaliação funcional e multidimensional de idosos (OARS), à construção dos perfis de riscos e a preparação e execução de ações de intervenção dos idosos, emergentes dos dados do estudo.

Ponto 2 – Ambas as entidades comprometem-se a desenvolver esforços de candidatura do projeto no seu todo ou de parte das atividades do projeto a programas de financiamento de atividades de investigação de caráter nacional e/ou internacional.

Cláusula 3ª

(Contrapartidas Financeiras)

Se houver lugar a candidatura e financiamento as entidades parceiras comprometem-se a incluir um plano orçamental para a execução do projeto, de acordo com as atividades e responsabilidades das partes.

Cláusula 4ª

(Vigência)

O presente protocolo vigorará por tempo indeterminado.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E CULTURAL
(DDESC)



Cláusula 5ª

(Rescisão ou Denúncia)

Em caso de rescisão ou denúncia do presente protocolo, as partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas até ao seu término.

Cláusula 6ª

(Resolução de Aspetos Omissos)

Conforme a natureza e a extensão dos seus efeitos os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos nos termos que forem determinados pelos outorgantes, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras legais vigentes em matéria de contratos.

Bragança, 28 de Fevereiro de 2014

Signatários do Protocolo

Diretora da Escola Superior de Saúde de Bragança

Câmara Municipal de Alfândega da Fé

